

Exmo Sr.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

DD. Prefeito Municipal de Guaratinguetá

Eu,-----
Estado civil -----, portador(a) do RG ----- e
do CPF/MF -----, residente à Rua -----
-----, n° -----
Bairro -----, CEP -----, nesta cidade,
Imóvel com Inscrição Cadastral n° -----, venho muito
respeitosamente REQUERER a Vossa Exa., com fundamento na Lei Complementar n° 28,
de 10 de setembro de 2009, que altera a Lei Complementar n° 22 – **ISENÇÃO 50%** do
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, em razão de residir no imóvel deste tributo;
não possuo nenhum outro imóvel neste Município, quer terreno ou área rural e que a área
edificada **não ultrapassa a metragem de 70,00 m2**, com padrão de construção rústico,
econômico ou modesto.

Declaro, ainda estar ciente de que estas informações são prestadas sob as penas da Lei e
sujeitas à posterior constatação.

Guaratinguetá, ----- de ----- de -----

Assinatura do Requerente

Art. 299 do Código Penal: Omitir documento público ou particular, declaração que dele
devia constar ou nele inserir fala ou adversa da que devia ser escrita, como de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

PENA: Reclusão de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) meses e multa, se o documento é particular.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ISENÇÃO DO I.P.T.U – 50%

INÍCIO: 02 DE FEVEREIRO À 24 DE FEVEREIRO

HORÁRIO: 09:00 ÀS 17:00

(ATÉ 70,00 m2 – padrão rústico, econômico ou modesto)

Requerimento

Xerox RG

Xerox CPF/MF

Xerox capa do carne de IPTU 2020 e dos dados do imóvel

Comprovante de residência (conta luz/telefone/água)

Carne de IPTU 2020 em nome do requerente

**Formal de Partilha ou andamento do processo de Arrolamento/Inventário, no caso do
imóvel não estar em nome do requerente.**

**OBS: Na falta do Formal de Partilha, é válido uma DECLARAÇÃO do advogado do
Espólio, na qual deverá constar o número e vara do processo de Arrolamento, bem
como que o imóvel a ser inventariado é único e que a(o) requerente caberá 100% o
usufruto do imóvel.**